Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000109/2025-16

2. Descrição da necessidade

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão "Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades". Como Visão de futuro o INI se propõe a "Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública".

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidioidomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazônica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

De acordo com o previsto no art. 6º da Lei nº 8.080/90 - que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperaçãoda saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes - as ações de assistência terapêutica integral estãoprevistas entre os campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os itens desse processo em específico são insumos utilizados no tratamento de lesões cutâneas dos pacientes do Instituto, sejam aqueles atendidos nas atividades e práticas assistenciais na internação do Centro Hospitalar Covid-19, ou aqueles assistidos no hospital dia ou ambulatório oriundos de altas de internação ou participantes de pesquisas clínicas conduzidas pelo INI. Os itens são aqueles indicados pela Comissão de Curativos do INI e são indispensáveis para que as atividades sejam realizadas observando as melhores práticas em termos de segurança, limpeza, higiene e qualidade condizentes com um Instituto que é referência nacional para o diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas.

A contratação em tela visa, portanto, garantir a disponibilidade regular de insumos (Produtos de Interesse para a Saúde) conforme preconizado pelo art. 19-O, Capítulo VIII da lei 8.080/90, assegurando, deste modo, a assistência integral aos pacientes em tratamento ou internados no Centro Hospitalar.

A utilização do Registro de Preços para a aquisição pretendida, tem o intuito de flexibilizar o recebimento dos itens já que, pela natureza dos serviços de assistência hospitalar, não é possível definir previamente o quantitativo demandado (inciso V, art 3° do Decreto 11462/2023) assim como, para possibilitar a redução de estoques, melhorar o aproveitamento do espaço físico pela Administração e reduzir a possibilidade de perda do prazo de validade dos materiais estocados, poder-se programar entregas parceladas (inciso II, art 3° do Decreto 11462/2023).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Gestão de Suprimentos	Robson Gomes Vieira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se de bens comuns que devem atender aos padrões que serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.2 A fim de atender a esta demanda, os requisitos indispensáveis para contratação do objeto contemplam o atendimento à regulamentação vigente, conforme segue:
- 4.2.1 Fundamentação legal: RDC 751 de 2022 da ANVISA (Produto Médico)
- 4.2.2 Critérios para participação: Lei 6360/76 e RDC 16/2014 da ANVISA (Autorização de Funcionamento)Indicação de marcas ou modelos
- 4.3. Na presente contratação não há nenhuma indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Na presente contratação não há vedação de utilização de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar no prazo limite de 2 (dois) dias, a partir da solicitação, a ficha técnica, manual ou catálogo da marca ofertada, sendo aceitas versões digitais, de cada item para a realização das análises, sob pena de não aceitação da proposta. No material apresentado deverão constar, minimamente, a marca, as informações que constam da descrição do item e uma imagem ou foto do produto.

- 4.6. Nos casos em que as informações constantes da ficha técnica, manual ou catálogo apresentado não garantirem ou deixarem claras se o material ofertado atende ou não às especificações, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de amostras, somente para o fornecedor classificado em primeiro lugar, que também deverão ser entregues dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 4.6.1. A quantidade de amostras a ser entregue é de 5 unidades de cada item para atender ao teste.
- 4.7. As amostras deverão ser entregues no endereço do Serviço de Compras, situado à Av. Brasil, 4365 Manguinhos Rio de Janeiro RJ CEP 21045-900, acompanhadas de relação rubricada pelo credenciado, em 02 (duas) vias, para protocolo, no horário de 08:00 as 17:00 horas ou via postagem, no prazo limite de 2 (dois) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.8. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.10. Serão avaliados todos os aspectos constantes da descrição do item (CATMAT e Complementar). A aceitabilidade dar-se-á a partir do momento em que os itens apresentados contenham, ou não, exatamente, as características descritas (por exemplo: SERINGA 3 ML DESCARTÁVEL GRADUADA. Será avaliado, objetivamente, se o item apresentado é uma SERINGA, com capacidade de 3 ML, se é DESCARTÁVEL e se é GRADUADA).
- 4.10.1. A compatibilidade com as especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho será aferida por meio de avaliação legal, técnica e funcional, realizada pela Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico hospitalares do INI, Portaria n. 035/2020, nos itens deste Termo.
- 4.10.1.1. Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA (RDC 751 de 2022) e Associação Brasileira de Normas Técnicas, caso aplicável.
- 4.10.1.2. Os critérios de avaliação técnica referem-se a parâmetros de descritivos ou características específicas dos produtos de acordo com a prática assistencial.
- 4.10.1.3. Os critérios de avaliação funcional envolvem o desempenho da função a que se destina o produto ou as suas partes avaliadas; critérios de funcionalidade, segurança e eficácia que traduzam a possibilidade de utilização do produto.
- 4.10.2. A avaliação dos materiais médico-hospitalares será acompanhada dos Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico hospitalares com especificações demandadas quanto a padrões de qualidade e desempenho, observando sua adequação, ou não, ao procedimento técnico de uso nos programas assistenciais.
- 4.10.3. As informações registradas nestes instrumentos se referem, sempre que disponíveis, à: identificação do produto junto à ANVISA, data de validade, número do lote, tipo de esterilização, quando aplicável, identificação do fornecedor e fabricante, número do processo e da contratação, especificações mínimas requeridas para aquisição do material, e resultado (aprovado, reprovado, desclassificado).
- 4.10.4. Os Instrumentos de Avaliação de Materiais Médico-hospitalares deverão ser datados e conter pelos menos a assinatura de um membro da Comissão de Avaliação Técnica e Funcional de Materiais Médico-hospitalares do INI.
- 4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.12. Se a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2(dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. N/A

Subcontratação

- 4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.18. N/A
- 4.19. N/A

Garantia da contratação

- 4.20. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.20.1. Conforme disposto no Artigo 96 da Lei 14133/21, tal garantia fica a critério de Administração e, no presente caso, por tratar-se de material de consumo, não se faz necessário.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Observa-se, com base nos pregões anteriores, que existe oferta satisfatória desses itens pelo mercado por intermédio de empresas que ofertam com frequência itens que atendem aos requisitos estabelecidos.
- 5.2 Considerando-se a realidade atual, com grandes mudanças tecnológicas e cada vez mais rápidas, a Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares do INI é o grupo responsável por desenvolver atividades de revisão do catálogo de modo contínuo, para que, observando o ambiente externo, possa acompanhar as transformações e atualizá-lo sempre que necessário.
- 5.3 A periodicidade de revisão do catálogo por uma comissão permanente e multidisciplinar, com representantes de diversas áreas, são elementos de qualidade. Ainda assim, a falta de agilidade destas revisões, bem como a realização de reuniões regulares, pode ser obstáculo para a efetividade desse processo. Para dar conta dos desafios postos, o processo é conduzido de forma participativa, com envolvimento da alta gestão, de profissionais de assistência, pesquisa e administração. Logo, se configura em atividade intersetorial que traz consigo os desafios inerentes a implementação de práticas inter-relacionadas e que requerem a cooperação entre diferentes áreas da organização.
- 5.4 Os insumos requisitados foram definidos como melhor opção terapêutica para os pacientes em tratamento na instituição, de forma multidisciplinar, pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares do INI, formalmente instituída na Instituição pela Portaria 35/2020, sendo que os produtos a serem adquiridos são padronizados pela referida Comissão.
- 5.5 Todos os itens do processo são ofertados de forma satisfatória nos pregões anteriores , com exceção do item 4 que, pela sua especificidade, não foi adquirido nos, pelo menos, 2 processos anteriores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A ANVISA define como dispositivo médico (produto médico na revogada RDC 185/2001) qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano.

- 6.2 A utilização dos insumos listados é a solução técnica mais adequada pois reflete o indicativo legal necessário para o funcionamento de um serviço de saúde zelando pelo cumprimento da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e da Política Nacional de Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) regulamentadas, respectivamente, nas Portarias 3.390, de 30/12/13 (artigos 21 e 22) e Portaria 2.436, de 21/09/17 (inciso III, art. 7°) do Ministério da Saúde.
- 6.3 Os materiais médico-hospitalares requisitados foram padronizados pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médico-hospitalares do INI, conforme informado no item 6 do presente ETP, o que torna a solução indicada a única capaz de atender às necessidades da Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 As quantidades foram estimadas considerando o consumo médio mensal tendo como base de cálculo os últimos 12 meses (média móvel) conforme IN 205/88.
- 7.2 De posse do consumo médio mensal, retirado dos relatórios de consumo dos dois softwares de controle de estoque (SGA Almoxarifado e Soul MV), foi calculado o Consumo Anual
- 7.3 O Consumo Anual é o resultado numérico do consumo médio mensal multiplicado por 15 meses (12 meses referentes ao item 5.3 da IN 205/88 acrescidos de 25% 3 meses como margem de segurança e para realização do próximo pregão). A memória de cálculo consta no Anexo I e a comparação com a demanda prevista no PGC consta da tabela abaixo:

N° do Item	Código	Descrição	Descrição Complementar	Unidade	Consumo Mensal	Consumo Anual	PGC
1	485091	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Recortável. Embalagem individual.	UN	84	1259	1200
2	483386	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,0 X 9,0,	Conter 2 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme para fixação e estabilização. Sistema de aplicação em moldura.	UN	1978	29669	20000

		TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
3	484922	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Uma unidade equivale um Frasco com cerca de 30g	UN	60	903	800
4	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS A" E "E", CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE"	Uma unidade equivale a um frasco com 200 ml de LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE (não substituível por ÓLEO HIDRATANTE)	FR	1	10	2000
5	483384	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 12, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Conter 2 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme para fixação e estabilização. Sistema de aplicação em moldura.	UN	1402	21024	14000
		ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: PROTETOR DE PELE	PROTETOR CUTANEO UMA UNIDADE EQUIVALE UM FRASCO CONTENDO CERCA DE 28 ML.				

6	477288	PERIESTOMIA, MATERIAL: SOLUÇÃO POLIMÉRICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: P/ FORMAR PELÍCULA, APRESENTAÇÃO: SPRAY		ML	175	2630	2600
7	439995	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15, GRAMATURA: 13 FIOS/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO		UN	82	1224	1500
8	484974	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Dimensão: 22,5 x 22,5 cm. Placa Aderente. Com indicador de troca	UN	25	373	700
9	484971	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA		UN	18	270	700

		DE 12,5 X 12,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
10	484757	PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Dimensão: Rolo de 10 cm x 10 metros. Transparente permeável a gases e impermeável a líquidos. Não estéril.	UN	16	236	350
11	484851	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Fibras de não-tecido impregnadas de alginato de cálcio com prata para absorção de exsudato da ferida que forme um gel. Hemostático, recortável e descartável.	UN	14	210	700
12	483380	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE: C/ ANTIMICROBIANO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	41	616	1600
13	484701	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: RESPIRATÓRIA, TIPO: COBERTURA PROTETORA DE ESTOMA - SISTEMA 1 PEÇA, MATERIAL: ESPUMA PU, TIPO USO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Dimensão: Cerca de 10x10 cm. Não adesivo. Sem prata	UN	69	1031	1200

14	484948	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TAMANHO 10 X 10 CM COMPOSTA DE 2 CAMADAS ESTÉRIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	21	311	200
15	484943	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL		UN	10	150	100
16	471162	SOLUÇÃO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB)	FRASCO CONTENDO 350 ML	UN	81	1210	1500
17	485107	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTES 5: SOLUÇÃO POLIMÉRICA E DIMETICONA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL		FR	167	2500	2000

^{7.4} Em relação a comparação entre a quantidade calculada como Consumo Anual e a demanda prevista do PGC registra-se que serão consideradas, de forma linear, as quantidades cadastradas no PGC.

^{7.5} Sendo assim, as quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no consumo e na aquisição dos itens em pauta nos últimos exercícios. As quantidades estimadas para esta aquisição consideram a necessidade em atender a população que utiliza os

serviços de saúde ambulatoriais do Instituto assim como suprir o Centro Hospitalar na sua missão de receber os pacientes internados via regulação na Plataforma SMS da Prefeitura do Rio de Janeiro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): xxxx

N° do Item	Código	Descrição	Descrição Complementar	Unidade	Quantidade Requisitada	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	485091	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE, COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON, COMPONENTE 2: C/ PETROLATO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Recortável. Embalagem individual.	UN	1200		
2	483386	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,0 X 9,0, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Conter 2 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme para fixação e estabilização. Sistema de aplicação em moldura.	UN	20000		
3	484922	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2: C/ ALGINATO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Uma unidade equivale um Frasco com cerca de 30g	UN	800		
4	348002	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES: LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES: ASSOCIADOS COM VITAMINAS A" E "E", CONCENTRAÇÃO: POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE"	Uma unidade equivale a um frasco com 200 ml de LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE (não substituível por ÓLEO HIDRATANTE)	FR	2000		

5	483384	MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE ADICIONAL: FENESTRADO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 12, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	tecido macio recoberta por filme para fixação e estabilização. Sistema de aplicação em moldura.	UN	14000	
6	477288	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: PROTETOR DE PELE PERIESTOMIA, MATERIAL: SOLUÇÃO POLIMÉRICA, S/ ÁLCOOL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: P/ FORMAR PELÍCULA, APRESENTAÇÃO: SPRAY	PROTETOR CUTANEO UMA UNIDADE EQUIVALE UM FRASCO CONTENDO CERCA DE 28 ML.	ML	2600	
7	439995	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15, GRAMATURA: 13 FIOS/, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO		UN	1500	
8	484974	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 20 X 20, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Dimensão: 22,5 x 22,5 cm. Placa Aderente. Com indicador de troca	UN	700	
9	484971	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 3: C/ SILICONE, DIMENSÃO: CERCA DE 12,5 X 12,5, ESTERILIDADE: ESTÉRIL		UN	700	
		PELÍCULA PROTETORA, TIPO: ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE	Dimensão: Rolo de 10 cm x 10 metros. Transparente permeável a gases e impermeável a líquidos.			

10	484757	POLIURETANO (PU), DIMENSÃO: CERCA DE 10, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO	Não estéril.	UN	350	
11	484851	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Fibras de não-tecido impregnadas de alginato de cálcio com prata para absorção de exsudato da ferida que forme um gel. Hemostático, recortável e descartável.	UN	700	
12	483380	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ CATETER / SONDA, MATERIAL: FILME ADESIVO TRANSPARENTE, COMPONENTE: C/ ANTIMICROBIANO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 15, TIPO USO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		UN	1600	
13	484701	ADJUVANTE P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: RESPIRATÓRIA, TIPO: COBERTURA PROTETORA DE ESTOMA - SISTEMA 1 PEÇA, MATERIAL: ESPUMA PU, TIPO USO: P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	Dimensão: Cerca de 10x10 cm. Não adesivo. Sem prata	UN	1200	
14	484948	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, COMPONENTE 4: C/ PRATA, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TAMANHO 10 X 10 CM COMPOSTA DE 2 CAMADAS ESTÉRIL, DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200	
15	484943	CURATIVO/COBERTURA, APLICAÇÃO: P/FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ESPUMA PU / HIDROPOLÍMERO / HIDROCELULAR, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10, ESTERILIDADE: ESTÉRIL SOLUÇÃO USO MÉDICO,	FRASCO CONTENDO 350 ML	UN	100	

16	471162	APLICAÇÃO: USO TÓPICO, CONCENTRAÇÃO: 0,1%, TIPO: À BASE DE BIGUANIDA (PHMB)	UN	1500	
17	485107	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: AGENTE TÓPICO CREME / POMADA / PASTA, COMPONENTES 5: SOLUÇÃO POLIMÉRICA E DIMETICONA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	FR	2000	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, parágrafo primeiro, ambos da lei 14.133 de 2021.
- 9.2 Sendo assim, a licitação se daria por itens, assegurando:
- 9.2.1 Ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- 9.2.2 Não haver perda de economia de escala;
- 9.2.3 Haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.
- 9.3 Logo, a contratação em tela comporta o parcelamento (empresas diferentes ganhando itens diferentes) porém não aceita oferta de quantidades menores que as estabelecidas nos itens individualmente, pois dessa forma a necessidade da Administração não seria atendida e geraria vínculos (atas de registro de preços) diferentes para o mesmo item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1. A presente aquisição está prevista no do Plano Contratações Anual PCA 2025 e no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC.
- 11.2. Os itens e quantidades que foram alteradas em decorrência da variação da demanda, serão informadas na próxima etapa de atualização do PCA.
- 11.3. UGR da Unidade 254492
- 11.4. PROGRAMA: 650-172780 Atenção de Referência a portadores de Doenças Infecciosas
- 11.5. AÇÃO: 8305 ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA EM PATOLOGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E EM DOENÇAS INFECCIOSAS.

11.6. FONTE: Tesouro

11.7. Nº DFD do PGC: 98/2024

11.8. ID PCA no PNCP:33781055000135-0-000006

11.9. Data de publicação no PNCP:27/03/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A Constituição Federal reconhece a vida como o direito fundamental mais importante (art. 5°,) e a saúde como direito decaputtodos e dever do Estado (art. 196), resguardando assim a dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado Democrático de Direito, previsto no art. 1°, inciso III da Carta Magna:

"Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;"

е

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeirosresidentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...) " (grifo nosso)

e

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à reduçãodo risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Logo, é incontestável que o INI tem por dever assegurar o tratamento especializado a todos os seus pacientes.

Através da aquisição pretendida será possível garantir a oferta adequada de material médico-hospitalar, assegurando o atendimento aos pacientes ambulatoriais, aos participantes de pesquisas clínicas do INI e também aos pacientes internados no Centro Hospitalar, asseverando, assim, o cumprimento do mandamento constitucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências necessárias para adequação do ambiente, uma vez que os itens já são, comumente, utilizados no Instituto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de impactos ambientais já que o Instituto dispõe de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde nas unidades da Fiocruz - PGRSS conforme a Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária /ANVISA - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018.

Sustentabilidade

- 14.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação, conforme justificativa abaixo:
- 14.2.1. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis verifica-se que o objeto da contratação não consta do guia.

14.2.2. Em busca no Catálogo do CATMAT no SIASG, com marcação da opção "S" (Sustentável) verifica-se que não existem CATMATs sustentáveis para enquadramento como itens similares aos itens do objeto dessa contratação.

14.2.3. Em relação ao Plano de Logística Sustentável da Fiocruz os itens se enquadram na categoria de Resíduos Infectantes (grupo A - Resíduos de Serviços de Saúde) e a logística de descarte está detalhada no item 6 do PGRSS do INI.

15. Lei de Acesso à Informação

15.1 Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução Normativa nº 81, de 2022, o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento (composta pelos agentes de contratação citados no item 17) considera a aquisição VIÁVEL e delibera que a viabilidade se justifica pelo fato de que o item de consumo, objeto dessa contratação, já é utilizado continuamente pelo Instituto, está previsto no PGC e não causa impacto à dinâmica atual do Serviço de Almoxarifado.

O presente ETP foi aprovado pela Autoridade Competente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.

ROBSON GOMES VIEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 09:01:46.

EDUARDO JORGE DA SILVA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 09:28:51.

MARIANA MACHAY PINTO NOGUEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 16:20:51.

VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/03/2025 às 12:39:12.